

Resolução CME nº 062 de 29 de maio de 2019.

Dispões sobre o Curso de "Primeiros Socorros no Ambiente Escolar" nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal e Conveniadas de Cristalina-GO para o ano de 2019 e 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.279 de 02 de outubro de 2015, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018, Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e conforme Parecer CME nº 013/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta do Curso de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal e Conveniadas de Cristalina-GO, nos anos de 2019 a 2020.

Art. 2º - O curso será de forma presencial contemplando 05 horas anuais perfazendo um total de 10 horas ao termino do curso.

Art. 3º Legitimar os Certificados aos participantes que cumprirem a carga horária exigida, tendo o percentual mínimo de frequência em 75% (setenta e cinco por cento).

Art.4º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação pelo cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizeram necessárias.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL

MAISA JOSÉ DE CARVALHO

MARCELO DE FARIA SOUZA

MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA

MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES

CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA

ANA CRISTINA DA COSTA

